



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

IMPUGNANTE: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 10.218.086/0001-87

RESPOSTA

Após submeter o pedido de impugnação apresentado pela empresa Nutri Hospitalar Alimentação e Serviços Ltda, ao Órgão Solicitante, esse, assim, se manifestou:

Em resposta ao e-mail enviado à Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022, segue:

1) O quantitativo descrito no lote 2 no termo de referência, é de responsabilidade do contratante.

Conforme respondido no despacho anterior, foi feito um levantamento do número de leitos atuais e os novos leitos provenientes da nova reforma do Hospital Dr. Munir Rafful.

2) A preparação modulada referente ao suco deverá seguir o termo de referência descrito nos itens 2.8.14 e 2.8.1.

*Letícia Careli Leite Franco
Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Dr. Munir Rafful*

Em vista do exposto, o pedido de impugnação foi indeferido.

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR